

LEI Nº. 546/01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autor: Vereador Ozéias Moreira dos Santos

“Reconhece de Utilidade Pública o Belmonte Futebol clube do Bairro Vista Alegre”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica reconhecida de utilidade pública o Belmonte Futebol Clube, fundado a 06 de fevereiro de 2000, localizado na Estrada dos Caramujos, 1741, Jardim Vista Alegre, Queimados/RJ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.677.569/0001-84.

Art. 2 – A instituição identificada no Art. 1º, serão outorgadas as vantagens e benefícios decorrentes do presente reconhecimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal